LEI MUNICIPAL Nº 2005, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 61.597,94 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 61.597,94 (Sessenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais, noventa e quatro centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.1.173- Construção da UBS no Distrito do Guaporé
(231) - 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 61.597,94

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 61.597,94 (Sessenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais, noventa e quatro centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.1.178- Reforma e ampliação do centro de fisioterapia
(283) - 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 61.597,94

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 05 de setembro de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017